

LEI N°- 425

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, PARA MELHORIA DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL MAURÍCIO ZÁKHIA DE IJACI.

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ijaci autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, do Governo de Minas Gerais visando a execução de obras de conservação e melhoria do prédio da Escola Estadual "Maurício Zákha" de Ijaci.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 21 de junho de 1989.

ANTÔNIO ALVARENGA VILAS BÔAS
Prefeito Municipal